



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100225 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Duplicação da Ponte Jurubatuba Irmã Agostina.

Justificativa

A Duplicação da Ponte Jurubatuba Irmã Agostina visa priorizar a mobilidade dos munícipes da região que enfrentam dificuldades com a precária malha viária atual.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100228 LDO 2020**

Texto

Insira-se no CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA o seguinte artigo:

“Art. No projeto de lei orçamentária, estarão excluídos do limite referente à autorização para abertura de créditos adicionais suplementares os créditos abertos:

I - com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

II - com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas, em especial na área de mananciais.

Justificativa

A abertura de créditos adicionais para área de mananciais visa facilitar o recebimento de recursos de emendas parlamentares de outras esferas de governo e de recursos do Orçamento do Governo do Estado, em especial para a área de mananciais. Ressalte-se que a Lei orçamentária de 2015 (Lei nº 16.099/2014) já teve dispositivos nesse sentido.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100235 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Duplicação da ponte sobre a linha férrea da CPTM na Praça João Beizola - Jardim Primavera - Subprefeitura de Capela do Socorro.

Justificativa

A Duplicação da ponte sobre a linha férrea da CPTM na Praça João Beizola - Jardim Primavera visa priorizar a mobilidade dos munícipes da região que enfrentam dificuldades com a precária malha viária atual.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100236 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Recuperação e desassoreamento do Parque Municipal do Laguinho - Parque Jacques Custeau - na Subprefeitura Capela do Socorro.

Justificativa

A Recuperação e desassoreamento do Parque Municipal do Laguinho - Parque Jacques Custeau - na Subprefeitura Capela do Socorro visa a preservação ambiental da fauna e flora de importante área da região sul e atender as reivindicações dos munícipes.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100237 LDO 2020**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento para remunerar os Conselheiros Participativos.

Justificativa

O reforço do orçamento para remunerar os Conselheiros Participativos visa atender em igualdade de condições os agentes sociais que tanto tem feito pelo bem estar dos munícipes da cidade de São Paulo.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100238 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento das Subprefeituras considerando na divisão os índices de vulnerabilidade social.

Justificativa

O Reforço do orçamento das Subprefeituras considerando na divisão os índices de vulnerabilidade social visa atender em igualdade de condições todas as necessidades de cada região da cidade.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100240 LDO 2020**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Ampliação e implantação da rede de asfalto.

Justificativa

Ampliação e implantação da rede de asfalto visa atender reivindicação dos munícipes por vias mais acessíveis.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100241 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A implantação da Universidade da Zona Sul.

Justificativa

A implantação da Universidade da Zona Sul visa levar para a região sul da cidade a possibilidade de acesso à educação superior pública como já ocorre em outras regiões, atendendo uma antiga reivindicação dos munícipes da região.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100243 LDO 2020**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A Duplicação da Avenida M'Boi Mirim, região da Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Justificativa

A Duplicação da Avenida M'Boi Mirim visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100244 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Campo Limpo na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

A inclusão da DRE de Campo Limpo na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100245 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Capela do Socorro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

A inclusão da DRE de Capela do Socorro na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100246 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Santo Amaro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

A inclusão da DRE de Santo Amaro na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100247 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde na Vila Rubi – região da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Justificativa

A criação de Unidade Básica de Saúde na Vila Rubi visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde atendendo as regiões carentes de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100249 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico.

Justificativa

O Enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico visa dar prioridade ao enterramento da fiação elétrica pelo sistema mais econômico.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100250 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos – FMDTT.

Justificativa

A criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos – FMDTT visa dar prioridade à criação de fundo que beneficiará os transportes coletivos.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100251 LDO 2020**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Criação de Hospital Veterinário na Zona Sul do município.

Justificativa

Esta emenda prioriza a instalação de atendimento veterinário, importante equipamento público, inexistente aos munícipes da zona sul.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100257 LDO 2020

Texto

Insira-se um artigo onde couber:

Art... A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais aos que instalarem e permanecerem com empresas na Zona Sul e Extremo Sul da Cidade de São Paulo, será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nos anexos próprios desta lei.

Justificativa

Esta emenda prioriza o incentivo para as empresas que se instalarem na região sul e extremo sul da cidade a lá permanecerem, cumprindo as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100258 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Ampliação de recursos para a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário na Cidade de São Paulo.

Justificativa

Esta emenda prioriza a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário- STPHSP, nas bacias dos rios e represas do Município para a melhoria do transporte e da mobilidade no atendimento à população.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100368 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Reforço para locação de imóvel para o Conselho Tutelar de Parelheiros.

Justificativa

A locação de imóvel para o Conselho Tutelar de Parelheiros irá atender em igualdade de condições os agentes sociais que tanto tem feito pelo bem estar dos munícipes da cidade de São Paulo.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100369 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Inclusão da criação da Casa de Capoeira nas atividades.

Justificativa

A criação da Casa de Capoeira nas atividades visa atender reivindicações dos munícipes que há muito tempo lutam por um equipamento público para incentivar o esporte.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100370 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- a criação e implantação de viário entre o Parque Cocaia e Jardim Castro Alves sobre o canal da Represa Billings.

Justificativa

A criação e implantação de viário entre o Parque Cocaia e Jardim Castro Alves sobre o canal da Represa Billings visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam este pleito.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100371 LDO 2020

Texto

Insira-se onde couber o artigo abaixo:

- Será considerada na receita da Lei Orçamentária Anual o Incentivo fiscal, por renúncia de receita de IPTU, concedida aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, cuja finalidade seja a realização de espetáculos de artes cênicas e que apresentem, cumulativamente as seguintes capacidades de público por sala:

- 400 (quatrocentas) pessoas sentadas: isenção de 100%;
- 401 (quatrocentas e uma) até 800 (oitocentas) pessoas sentadas: isenção de 50%;
- 801 (oitocentos e uma) até 1000 (mil) pessoas sentadas: isenção de 30%.

Justificativa

O incentivo fiscal de IPTU para teatros e espaços culturais visa dar mais condições a estes estabelecimentos para proporcionarem acesso à cultura a toda sociedade.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100382 LDO 2020

Texto

Insira-se onde couber o art. abaixo:

Art...Será considerada na Lei Orçamentária Anual a renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como academia ou espaços de promoção de atividades físicas e esportivas para manutenção e controle da saúde corporal.

Justificativa

O incentivo fiscal de IPTU para academias e espaços para atividades esportivas visando dar mais condições a estes estabelecimentos para os munícipes cuidarem da saúde.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100387 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada

Justificativa

O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada visa atender em igualdade de condições esses educadores que tanto tem feito pelo bem estar dos munícipes da cidade de São Paulo.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100393 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA Varginha, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A criação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA Varginha visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100394 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Lucélia - Capela do Socorro, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Lucélia visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100395 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim São Rafael- Capela do Socorro, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim São Rafael visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100396 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Veleiros, na Subprefeitura Capela do Socorro, Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Veleiros visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100397 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente – CCA no Vargem Grande, na Subprefeitura de Parelheiros, Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A criação de Centro para Criança e Adolescente – CCA no Vargem Grande visa fortalecer o atendimento feito a crianças e adolescentes por estes centros que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal e social, por meio de atividades socioculturais e educacionais no contra turno escolar que oportunizem a conquista da autonomia, cidadania, e fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100398 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente - CCA no Jardim Sete de Setembro, na Subprefeitura Capela do Socorro, Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

A criação de Centro para Criança e Adolescente - CCA no Jardim Sete de Setembro visa fortalecer o atendimento feito a crianças e adolescentes por estes centros que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal e social, por meio de atividades socioculturais e educacionais no contra turno escolar que oportunizem a conquista da autonomia, cidadania, e fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100399 LDO 2020**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Criação do Mirante do Grajaú no espaço público denominado Caixa D'Água do BNH.

Justificativa

A Criação do Mirante do Grajaú no espaço público denominado Caixa D'Água do BNH visa criar um ponto turístico para a região.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100401 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, o seguinte inciso:

- Criação de Entrepasto de Hortifrutigranjeiros, de flores e de plantas ornamentais na região de Parelheiros.

Justificativa

A Criação de Entrepasto de Hortifrutigranjeiros na região de Parelheiros visa criar um local com infraestrutura adequada para a distribuição e comercialização de verduras, legumes, frutas, flores entre outros produtos nessa região onde inexistente equipamento com essa função.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100403 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020:

- Duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela entre o nº 8.500 e a Estrada do Jaceguava.

Justificativa

A Duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela entre o nº 8.500 e a Estrada do Jaceguava visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam.

Autor

RICARDO NUNES



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100565 LDO 2020

Texto

Insira-se onde couber a seguinte redação:

Art...Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá um sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da administração pública municipal.

Justificativa

A apresentação desta emenda objetiva minimizar os efeitos maléficos da burocracia que impedem o bom andamento das atividades de zeladoria no município

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100600 LDO 2020

Texto

Insira-se este artigo onde couber:

Art...Até a mesma data estabelecida para a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será disponibilizada, no sítio eletrônico do Poder Executivo, a relação dos precatórios judiciais incluídos no projeto orçamentário, com detalhamento a respeito de:

I - respectivo valor considerado para pagamento;

II – natureza do precatório, discriminando se trata-se de crédito de natureza alimentar ou de outras espécies e se enquadra-se como de pequeno valor conforme disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ano da ação;

IV – ano de apresentação do precatório conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária indicará o endereço do site de que trata este artigo.

Justificativa

Esta emenda dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de detalhamento da relação dos precatórios judiciais que serão incluídos na proposta orçamentária para o ano de 2020.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100604 LDO 2020

Texto

Art.... Os gastos relativos à “Outras Despesas Correntes” do exercício de 2020 não excederão, em termos reais, aos valores dispendidos em 2019, com exceção das despesas das funções de saúde e educação.

Justificativa

Esta emenda visa estabelecer limite à expansão da despesa pública de custeio, a fim de tornar o gasto público mais eficiente e permitir a realização de investimento.

Autor

RICARDO NUNES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100609 LDO 2020

Texto

Art... As metas de resultado nominal e primário para o exercício de 2020 não poderão ser reduzidas em mais de 20% do valor originalmente determinado nesta lei, exceto no caso de necessidade de adaptações por força de alterações metodológicas obrigatórias.

Justificativa

Esta emenda visa estabelecer limite às constantes revisões das metas de resultado nominal e primário.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100677 LDO 2020

Texto

Insira-se onde couber:

Art... As faixas de isenções e descontos previstos nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, serão reajustados pelo mesmo percentual aplicado para atualizar, para o exercício 2020, conforme disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno utilizados apurados para base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Justificativa

Esta emenda visa corrigir os valores das faixas de isenções e descontos pelo mesmo percentual em que foram atualizados os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno utilizados para o cálculo do IPTU.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100755 LDO 2020

Texto

Insira-se o seguinte artigo onde couber:

Art. ...Serão consideradas na receita da Lei Orçamentária Anual as seguintes renúncias:

I - incentivo fiscal, por renúncia de receita de IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, cuja finalidade seja a realização de espetáculos de artes cênicas. A isenção ou desconto no valor do IPTU será de:

- a) 100% para imóveis com capacidade de público, por sala, de até 400 (quatrocentas) pessoas sentadas;
- b) 50% para imóveis com capacidade de público, por sala, de 401 (quatrocentas e uma) até 800 (oitocentas) pessoas sentadas;
- c) 30% para imóveis com capacidade de público, por sala, de 801 (oitocentas e uma) até 1000 (mil) pessoas sentadas;

II - renúncia de receita de IPTU concedida aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como academia ou espaços de promoção de atividades físicas e esportivas para manutenção e controle da saúde corporal.

III - renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais às empresas que se instalarem e permanecerem na Zona Sul e Extremo Sul da Cidade de São Paulo, em especial as regiões de Campo Limpo, Cidade Ademar, M'Boi Mirim e Santo Amaro, será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nos anexos próprios desta lei.

Justificativa

Esta emenda visa que, na previsão orçamentária para 2020, seja considerada a renúncia de receita de IPTU concedida aos imóveis utilizados como teatro ou espaços culturais; às academias ou espaços de promoção de atividades físicas e esportivas, e às empresas que se instalarem na Zona Sul e Extremo Sul da cidade, conforme dispuserem leis que venham a ser aprovadas.

Autor

RICARDO NUNES